



EMENDA Nº - PLEN, de 2020
(MPV nº 934/2020)

Dê-se ao parágrafo único do art. 2º da Medida Provisória (MPV) nº 934, de 1º de abril de 2020, a seguinte redação:

“Parágrafo único. Na hipótese de que trata o *caput*, a instituição de educação superior poderá abreviar a duração dos cursos de Medicina, Farmácia, Enfermagem, Fisioterapia e Medicina Veterinária desde que o aluno, observadas as regras a serem editadas pelo respectivo sistema de ensino, cumpra, no mínimo:

I - setenta e cinco por cento da carga horária do internato do curso de medicina; ou

II - setenta e cinco por cento da carga horária do estágio curricular obrigatório dos cursos de enfermagem, farmácia, fisioterapia e medicina veterinária.”

JUSTIFICAÇÃO

Nossa emenda visa a incluir o curso de Medicina Veterinária dentre aqueles cuja conclusão poderá ser abreviada pelas instituições de ensino superior, antecipando-se a colação de grau.

Atualmente, nos termos da Resolução CNE/CES nº 3, de 15 de agosto de 2019, o estágio nesse curso tem a duração dois semestres:

Art. 10. A formação do Médico Veterinário incluirá, como etapa integrante da graduação, estágio curricular obrigatório de formação em serviço, em regime intensivo e exclusivo, nos dois últimos semestres do curso.

Ao incluir os cursos de Medicina Veterinária na MPV, acompanhamos os últimos desdobramentos da luta contra a epidemia de coronavírus, na qual serão necessários os esforços de profissionais de diversas áreas.

Nesse sentido, foi publicada a Portaria do Ministério da Saúde nº 639, de 31 de março de 2020, que “dispõe sobre a Ação Estratégica ‘O





SENADO FEDERAL
Gabinete Senador WELLINGTON FAGUNDES

Brasil Conta Comigo - Profissionais da Saúde', voltada à capacitação e ao cadastramento de profissionais da área de saúde, para o enfrentamento à pandemia do coronavírus (COVID-19)". Esse normativo determina a criação de cadastro de profissionais de saúde para receberem treinamento nos protocolos oficiais de enfrentamento à COVID-19. Dentre os profissionais convocados encontra-se o formado em Medicina Veterinária, justificando a nossa proposta de antecipar a formação dos estudantes desse curso para facilitar a sua mobilização na luta contra o coronavírus.

Sala das Sessões,

Senador WELLINGTON FAGUNDES



SF/20628.23931-51